



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 188

DE 01 DE ABRIL DE 1.998

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, com vistas a Criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério, no valor de R\$120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais).

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica Aberto no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o Crédito Adicional Especial no exercício vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) com Recursos do Fundo de Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte Dotação:

02 - PREFEITURA DE VALE DO PARAÍSO

02.05 - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

02.05-08 - Educação e Cultura

02.05-08042 - Ensino Fundamental

02.05-08042188 - Ensino Regular

02.05-080421882-20 - Transferências ao Fundo Estadual de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Elemento de Despesa

3224-00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

R\$ 120.000,00.



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

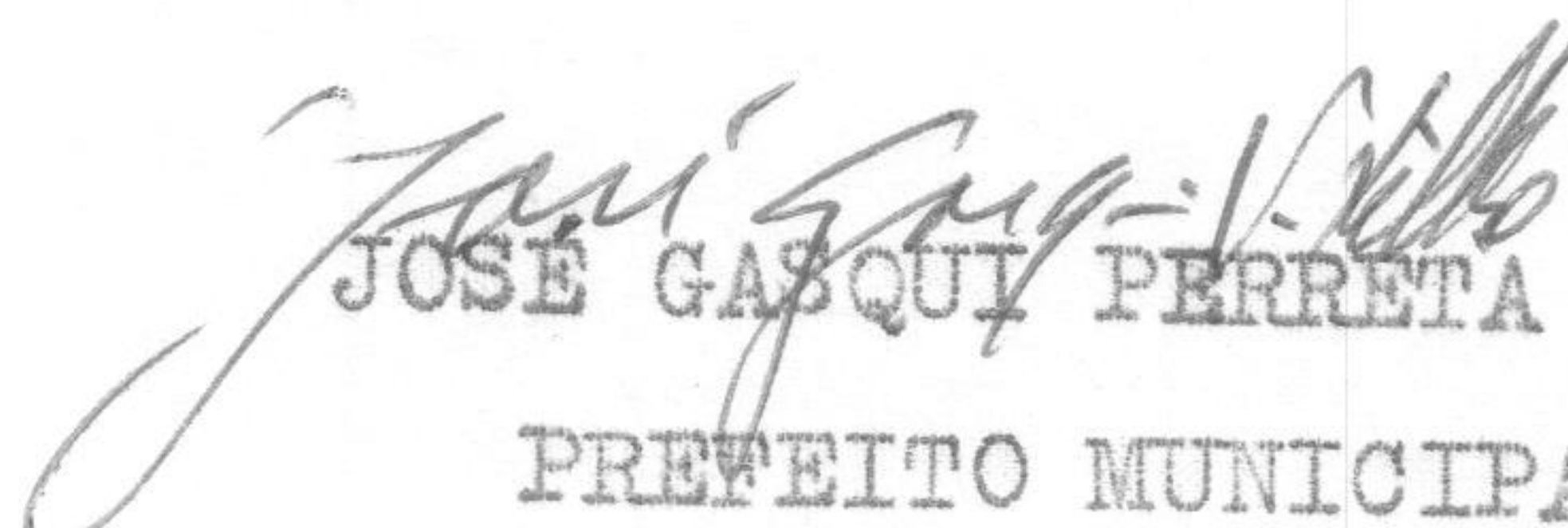
Fl. 02.

LEI Nº 188

DE 01 DE ABRIL DE 1.998.

Art. 2º) - O Crédito aberto no artigo anterior, correrá pôr conta de excesso de arrecadação a se verificar dos recursos provenientes de transferências à Conta Vinculada do FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE GASQUI PERRETA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

